



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

AUTÓGRAFO Nº. 46/2021

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 38/2021, do Poder Executivo, que:

PROJETO DE LEI Nº. 038/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º. - Fica alterada a denominação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico para Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º. - As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desta Lei, promoverá as alterações de todas legislações com as antigas denominações, em especial, a Lei Municipal n.º 1.228, de 04 de janeiro de 2017, Lei Municipal n.º 1.269, de 29 de novembro de 2017 e da Lei Municipal n.º 1.316, de 11 de setembro de 2018.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 13 de setembro de 2021.


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI
1º SECRETÁRIO


KELLY BARATELA
VICE-PRESIDENTE


ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
2º SECRETÁRIO